

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBIDAS

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Menor preço por item

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de água mineral, bebidas lácteas, refrigerantes e sucos, em 30 (trinta) itens, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. O objeto é classificado como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item.

1.3. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade efetiva da Administração e mediante Autorização de Fornecimento AF, sem garantia de aquisição da totalidade estimada. A Ata de Registro de Preços constitui compromisso de fornecimento e não obrigação de compra integral.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período somente se demonstrada a vantajosidade e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar ETP de Registro de Preços de Bebidas, que demonstrou a necessidade de abastecimento contínuo, parcelado e ágil para a merenda e lanches das crianças atendidas pela Cozinha Piloto/Central de Alimentação; ações educacionais e de saúde; hidratação em atividades esportivas, corridas e competições; e eventos culturais, institucionais e comemorativos do Município.

2.2. A contratação centralizada com Sistema de Registro de Preços permite consolidar as demandas das unidades participantes, reduzir a multiplicidade de procedimentos, evitar formação de estoque excessivo de produtos perecíveis e preservar a flexibilidade necessária aos calendários escolares e de eventos.

2.3. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 3.001/2023, no que couber, a legislação sanitária, de alimentos, bebidas, rotulagem, defesa do consumidor e sustentabilidade aplicável, além das demais normas que incidirem sobre cada produto.

3. DOS QUANTITATIVOS E DA ESTIMATIVA DE VALOR

3.1. Os quantitativos foram consolidados para horizonte de 12 (doze) meses, a partir das demandas das unidades, do consumo regular da Central de Alimentação e da previsão de ações municipais, e refletem o Relatório de Cotação nº 47311, denominado Bebidas, gerado



em 02/10/2026. Os valores unitários abaixo decorrem da mesma pesquisa de preços e deverão permanecer compatíveis com a memória de cálculo e o mapa de preços do processo.

3.2. Água mineral e bebidas lácteas

Item	Descrição e apresentação	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 mL	UN	3.000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 1 L	UN	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – COPO 200 mL	UN	8.000	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFÃO 20 Litros	UN	2.500	R\$ 16,81	R\$ 42.025,00
5	LEITE ACHOCOLATADO UHT 1 L	UN	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
6	LEITE ACHOCOLATADO UHT 200 mL	UN	8.000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
7	LEITE UHT INTEGRAL 1 L	UN	40.000	R\$ 5,00	R\$ 200.000,00

3.3. Refrigerantes

Item	Descrição e apresentação	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
8	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L	UN	1.000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
9	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 L	UN	1.000	R\$ 5,94	R\$ 5.940,00
10	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 L	UN	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
11	REFRIGERANTE SABOR COLA 1 L	UN	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
12	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 1 L	UN	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
13	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 1 L	UN	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
14	REFRIGERANTE SABOR COLA 600 mL	UN	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
15	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 600 mL	UN	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00



Item	Descrição e apresentação	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
16	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 600 mL	UN	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
17	REFRIGERANTE SABOR COLA 350 mL	UN	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
18	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 350 mL	UN	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
19	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 350 mL	UN	1.000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00

3.4. Sucos

Item	Descrição e apresentação	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
20	SUCO DE LARANJA – NÃO NÉCTAR 5 L	UN	300	R\$ 57,16	R\$ 17.148,00
21	SUCO DE UVA – NÃO NÉCTAR 5 L	UN	300	R\$ 55,29	R\$ 16.587,00
22	SUCO DE LARANJA – NÃO NÉCTAR 1 L	UN	9.000	R\$ 12,85	R\$ 115.650,00
23	SUCO DE UVA – NÃO NÉCTAR 1 L	UN	2.000	R\$ 14,82	R\$ 29.640,00
24	SUCO DE GOIABA – NÃO NÉCTAR 1 L	UN	500	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
25	SUCO DE ABACAXI – NÃO NÉCTAR 1 L	UN	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
26	SUCO DE MARACUJÁ – NÃO NÉCTAR 1 L	UN	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
27	SUCO DE CAJU – NÃO NÉCTAR 1 L	UN	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
28	SUCO SABOR MORANGO – NÃO NÉCTAR 180 mL	UN	8.000	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00
29	SUCO DE UVA – NÃO NÉCTAR 180 mL	UN	8.000	R\$ 2,88	R\$ 23.040,00
30	SUCO DE MAÇÃ – NÃO NÉCTAR 180 mL	UN	8.000	R\$ 3,31	R\$ 26.480,00

Síntese	Quantidade estimada	Valor estimado
TOTAL GERAL	110.800	R\$ 619.421,00



4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E PADRÕES DE QUALIDADE

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, entregues em embalagem original, íntegra, atóxica, lacrada e inviolável, com rotulagem legível e em conformidade com a legislação sanitária vigente. A identificação deverá permitir, no mínimo, a verificação do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e condições de conservação.

4.2. As especificações completas por item constam do Anexo I. A oferta deverá observar rigorosamente o sabor, volume, classificação e tipo de embalagem descritos. É vedada a substituição de suco por néctar, refresco, bebida de fruta, preparado líquido, concentrado para diluição ou produto de categoria diversa.

4.3. Para o leite achocolatado de 200 mL e para os sucos individuais de, no mínimo, 180 mL, o canudo próprio para consumo deverá acompanhar cada unidade, embalado individualmente. Para a água mineral em garrafão de 20 litros, o vasilhame deverá ser retornável, higienizado, apropriado para contato com alimentos e entregue em perfeito estado de conservação, com tampa e lacre de segurança.

4.4. No ato da entrega, os produtos deverão possuir validade remanescente mínima de 90 (noventa) dias, salvo se a AF, pela finalidade imediata de evento, expressamente admitir prazo diverso. Em qualquer hipótese, a validade deverá ser compatível com o consumo programado, sendo vedado o fornecimento de produto vencido, com validade ilegível ou em condição imprópria ao consumo.

4.5. Não se exigirá marca ou fabricante determinados. As referências a características técnicas representam padrões mínimos e admitem produtos equivalentes que os atendam integralmente.

5. DA SUSTENTABILIDADE E DAS EMBALAGENS

5.1. As embalagens deverão ser adequadas ao contato com alimentos e não poderão comprometer a saúde, a segurança ou a conservação do produto. Sempre que tecnicamente disponível e sem restrição indevida à competitividade, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, retornáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

5.2. O fornecimento de garrações retornáveis de 20 litros constitui obrigação específica. A contratada deverá adotar acondicionamento e logística que reduzam avarias, perdas e descarte, permanecendo responsável pelo recolhimento e pela substituição dos vasilhames retornáveis, quando aplicável.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento ocorrerá por demanda, mediante AF emitida pelo órgão ou unidade requisitante, que indicará o item, a quantidade, a data, o horário, o local de entrega, a necessidade de refrigeração e demais elementos necessários ao adequado cumprimento da obrigação.

6.2. A água mineral em garrafão de 20 litros deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento da AF, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, sem prejuízo de outro ponto administrativo expressamente indicado na solicitação.

6.3. Os demais produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas contadas



do recebimento da AF. Quando destinados a eventos, deverão estar no endereço indicado pela Administração dentro das 48 (quarenta e oito) horas que antecederem o início do evento, salvo janela de entrega distinta e expressamente definida na AF.

6.4. Quando a AF exigir entrega gelada, as bebidas deverão ser entregues refrigeradas, em temperatura compatível com a conservação indicada pelo fabricante e apta ao consumo imediato, sem alteração da integridade da embalagem ou da qualidade do produto.

6.5. Todos os custos de separação, embalagem, transporte, refrigeração, carga, descarga, pessoal, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada e deverão estar integralmente contemplados no preço registrado.

6.6. Produtos avariados, vencidos, fora da especificação, entregues em embalagem violada, sem o canudo exigido, em desacordo com a amostra aprovada ou inadequados ao consumo deverão ser recolhidos e substituídos, sem ônus à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação.

6.7. A contratada deverá manter endereço eletrônico e telefone atualizados para recebimento de AFs e comunicações operacionais. A indisponibilidade de contato não afasta a responsabilidade pelo prazo de entrega regularmente comunicado pela Administração.

7. DA AMOSTRA, DA FICHA TÉCNICA E DA ACEITABILIDADE

7.1. Para os itens de refrigerantes (8 a 19) e sucos (20 a 30), será exigida amostra exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, nos termos do art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não serão exigidas amostras de todos os participantes.

7.2. O licitante convocado deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, 1 (uma) unidade original de cada item para o qual tenha sido provisoriamente vencedor, acompanhada de ficha técnica e rótulo legíveis. Data, horário e local de entrega serão informados no edital ou na convocação, assegurada publicidade do procedimento aos interessados.

7.3. A análise será realizada por comissão ou equipe técnica designada, mediante os formulários objetivos dos Anexos III e IV. A decisão deverá ser motivada, registrada em ata e vinculada apenas aos critérios previamente estabelecidos. A marca, o fabricante, a apresentação e as características aprovadas vincularão o fornecimento durante a vigência da Ata.

7.4. A substituição de marca ou fabricante dependerá de pedido formal da contratada, comprovação de equivalência ou superioridade, apresentação de nova amostra quando cabível e aprovação prévia da Administração, sem alteração do preço registrado ou redução do padrão técnico.

8. DA HABILITAÇÃO E DA CAPACIDADE OPERACIONAL

8.1. A documentação de habilitação e as declarações exigíveis estão consolidadas no Anexo II, devendo ser apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor, observado o edital e a legislação aplicável. As exigências serão interpretadas em conformidade com os princípios da razoabilidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

8.2. Para a regularidade sanitária, será exigida licença ou alvará sanitário do estabelecimento



fornecedor quando legalmente exigível, admitida a comprovação oficial de dispensa. A exigência abrange apenas documentos necessários à atividade efetivamente exercida, vedada a imposição de autorizações estranhas ao objeto ou de responsabilidade exclusiva de terceiros sem pertinência com o fornecimento.

8.3. A declaração de capacidade logística deverá indicar que a empresa dispõe, ou disporá antes da primeira AF, de meios suficientes para atender os prazos, os locais indicados e a entrega refrigerada quando solicitada. O efetivo cumprimento será objeto de fiscalização, podendo o descumprimento ensejar recusa, substituição, sanção e demais consequências previstas no edital e na Ata.

8.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte aplicar-se-á o tratamento diferenciado e o prazo legal para regularização fiscal e trabalhista, quando cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sem preferência fundada exclusivamente na localização da sede ou no domicílio da empresa.

9. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência de item, quantidade, marca, fabricante, lote, validade, integridade da embalagem, temperatura quando aplicável e condições aparentes do produto.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de conformidade com o TR, a proposta e a amostra aprovada, quando exigida, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, irregularidade sanitária, desvio de qualidade ou outras inconformidades posteriormente constatadas.

9.3. A gestão e a fiscalização da Ata e dos instrumentos decorrentes serão designadas por ato formal da autoridade competente. Cada unidade requisitante colaborará na conferência e ateste das entregas que solicitar, com registro das ocorrências e comunicação imediata à gestão.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos em estrita conformidade com este TR, o edital, a Ata, a proposta e a amostra aprovada, quando exigida;
- manter durante toda a execução as condições de habilitação, regularidade e capacidade necessárias ao fornecimento;
- assumir integralmente a responsabilidade pela qualidade, conservação, rastreabilidade, embalagem, transporte, entrega e substituição dos produtos;
- cumprir os prazos de entrega e de substituição, comunicando formalmente qualquer fato superveniente antes do vencimento do prazo, sem que a comunicação suspenda automaticamente a obrigação;
- entregar bebidas geladas quando isso constar da AF, sem cobrança adicional;
- permitir e facilitar a fiscalização, apresentando as informações sobre origem, lote, fabricante, validade, armazenamento e transporte que forem solicitadas;
- comunicar imediatamente alerta sanitário, recolhimento de lote, irregularidade de fabricação ou fato que possa afetar produtos já entregues;
- emitir nota fiscal compatível com a AF, discriminando os itens, as quantidades, a Ata e demais informações necessárias à liquidação;



- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir as AFs com as informações necessárias ao fornecimento e antecedência compatível com os prazos estabelecidos;
- indicar o local, a data, o horário e, quando necessário, a exigência de entrega refrigerada;
- disponibilizar condições adequadas para o recebimento, a conferência e o armazenamento dos produtos;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e notificar a contratada quando identificada desconformidade;
- receber e atestar os produtos que atenderem às condições contratuais e rejeitar, total ou parcialmente, aqueles em desacordo;
- efetuar a liquidação e o pagamento das notas fiscais regularmente atestadas, observada a ordem cronológica e a legislação aplicável.

12. DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues, recebidas definitivamente e atestadas pela fiscalização, aplicados os preços unitários registrados. Não haverá pagamento por quantitativo não solicitado, não entregue ou recusado.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação regular da nota fiscal, observadas a ordem cronológica de pagamentos, as retenções tributárias legalmente cabíveis e as normas financeiras do Município.

12.3. Havendo erro, inconsistência ou pendência na nota fiscal ou na documentação necessária à liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração durante o período imputável à contratada.

13. DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO

13.1. A proposta deverá compreender todos os custos necessários ao fiel fornecimento, inclusive aqueles indicados no Anexo V. Os preços registrados deverão ser mantidos durante a vigência inicial da Ata, sendo da contratada os riscos ordinários, previsíveis ou inerentes à atividade econômica, à logística e às oscilações usuais de mercado.

13.2. Não será deferido pedido de reajuste, revisão ou recomposição fundado exclusivamente em variações normais de preços, custos de aquisição, frete, combustível, tributos previsíveis, disponibilidade de mercado ou demais riscos ordinários assumidos na proposta.

13.3. Permanecem resguardadas apenas as hipóteses excepcionais expressamente previstas em lei, especialmente os eventos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, desde que demonstrados o nexo causal e o efetivo impacto sobre a equação econômico-financeira em processo administrativo próprio. Nenhuma cláusula administrativa poderá afastar direito assegurado pela legislação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos



instrumentos decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Constituem, entre outras, ocorrências relevantes: atraso injustificado; não entrega; recusa ou atraso na substituição; produto impróprio ao consumo; entrega em desacordo com a amostra, a marca aprovada ou a especificação; falha de refrigeração quando exigida; irregularidade sanitária; e falsidade de documento ou declaração.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar. A reserva de dotação orçamentária ocorrerá por ocasião de cada contratação ou emissão de instrumento equivalente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da unidade requisitante.

15.2. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o ETP, o Mapa de Riscos, o edital, a Ata, a proposta vencedora, a amostra aprovada quando exigida, os anexos deste TR e os demais documentos do processo administrativo.

15.3. Em caso de divergência entre catálogo ou descrição genérica da plataforma eletrônica e este Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas e condições deste instrumento, desde que reproduzidas no edital.

Tarumã/SP, 02 de outubro de 2026.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A habilitação será exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, observado o art. 63, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das declarações eletrônicas exigidas no momento da participação. A Administração poderá verificar certidões por meios eletrônicos oficiais e diligenciar para saneamento de falhas formais, nos limites legais.



Grupo	Documentos e requisitos	Fundamento
Habilitação jurídica	Comprovante de inscrição no CNPJ; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com alterações ou consolidação; e documento de eleição/designação dos administradores, quando cabível. Para empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis. Para as demais formas jurídicas, documentos equivalentes previstos em lei.	Arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021
Representação	Documento de identificação do representante e instrumento de mandato/procuração, quando a proposta, os documentos ou a Ata forem assinados por procurador, observadas as regras da plataforma eletrônica.	Art. 66 da Lei nº 14.133/2021
Regularidade fiscal, social e trabalhista	Inscrição estadual e/ou municipal, quando houver e pertinente ao ramo; certidões de regularidade perante as Fazendas Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.	Art. 68 da Lei nº 14.133/2021
Qualificação econômico-financeira	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Será admitida certidão positiva que não revele decretação de falência, desde que acompanhada da prova juridicamente pertinente de viabilidade e de autorização judicial para contratar, se exigível no caso concreto.	Art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021
Regularidade sanitária	Licença ou alvará sanitário válido do estabelecimento fornecedor, quando legalmente exigível para a atividade exercida, ou documento oficial que comprove a sua dispensa. Quando a norma de regência exigir registro, autorização ou inspeção do fabricante/produto, deverá ser apresentada a evidência correspondente, admitida a comprovação por rótulo, ficha técnica, cadastro ou consulta oficial.	Arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021; legislação sanitária aplicável



Grupo	Documentos e requisitos	Fundamento
Qualificação operacional	Declaração de que a licitante dispõe, ou disporá antes da primeira Autorização de Fornecimento, de recursos logísticos, contatos operacionais e capacidade de atendimento dos prazos deste TR. A Administração poderá solicitar atestado(s) de fornecimento anterior de bebidas ou gêneros alimentícios embalados compatíveis, sem limitação temporal ou geográfica e somente em extensão proporcional ao item adjudicado.	Art. 67, III e § 2º, da Lei nº 14.133/2021
Declarações obrigatórias	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de veracidade; declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social; declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar; declaração de integralidade dos custos da proposta; e Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços, conforme Anexo V.	Art. 63, I, IV e § 1º, da Lei nº 14.133/2021

ANEXO III FORMULÁRIO OBJETIVO DE ANÁLISE DE AMOSTRA REFRIGERANTES

Utilizar para os itens 8 a 19. A análise restringe-se à verificação objetiva de conformidade da marca ofertada com o Termo de Referência, o rótulo, a ficha técnica e a embalagem original.

Identificação	Registro
Licitante	
Item e descrição	
Marca e fabricante	
Lote e validade	
Data, horário e local	
Responsáveis pela análise	

Nº	Critério verificável	Atende	Não atende	Observação objetiva
1	Marca, fabricante, sabor e volume correspondem integralmente à proposta e ao item convocado.	☐	☐	



Nº	Critério verificável	Atende	Não atende	Observação objetiva
2	Produto classificado como refrigerante/bebida gaseificada pronta para consumo, conforme a rotulagem aplicável.	☐	☐	
3	Embalagem original íntegra, sem vazamento, amassamento relevante, tampa violada ou lacre rompido.	☐	☐	
4	Apresentação atende ao volume mínimo e ao tipo de embalagem previsto no item.	☐	☐	
5	Rótulo legível contém, no mínimo, denominação, fabricante, CNPJ quando aplicável, lote e prazo de validade.	☐	☐	
6	Prazo de validade remanescente atende à exigência deste TR.	☐	☐	
7	Ausência de deformação, sujidade, material estranho ou alteração visual incompatível com o produto.	☐	☐	
8	Ao ser aberta para conferência, quando necessário, a embalagem apresenta pressão/efervescência compatível com bebida gaseificada, sem indício de perda anormal de gás.	☐	☐	
9	Ficha técnica e rotulagem não indicam categoria, sabor, volume ou apresentação diversos dos exigidos.	☐	☐	
10	Conformidade geral com a especificação técnica do item e com a proposta apresentada.	☐	☐	

Resultado. () AMOSTRA APROVADA () AMOSTRA REPROVADA. A reprovação deverá apontar o critério não atendido, a evidência verificada e a correspondência com o item do TR. A decisão será motivada, registrada em ata e disponibilizada aos interessados, preservado o contraditório recursal.

Fundamentação/registro da decisão:

Assinaturas dos responsáveis:



ANEXO IV FORMULÁRIO OBJETIVO DE ANÁLISE DE AMOSTRA SUCOS

Utilizar para os itens 20 a 30. A análise restringe-se à verificação objetiva de conformidade da marca ofertada com o Termo de Referência, o rótulo, a ficha técnica e a embalagem original.

Identificação	Registro
Licitante	
Item e descrição	
Marca e fabricante	
Lote e validade	
Data, horário e local	
Responsáveis pela análise	

Nº	Critério verificável	Atende	Não atende	Observação objetiva
1	Marca, fabricante, sabor e volume correspondem integralmente à proposta e ao item convocado.	☐	☐	
2	Rótulo classifica o produto como SUCO pronto para consumo; não é admitida a denominação néctar, refresco, bebida de fruta, preparado líquido ou concentrado para diluição.	☐	☐	
3	Embalagem original íntegra, sem estufamento, vazamento, violação, amassamento que comprometa a segurança ou lacre rompido.	☐	☐	
4	Apresentação atende ao volume mínimo e ao tipo de embalagem previsto no item.	☐	☐	
5	Rótulo legível contém, no mínimo, denominação, fabricante, CNPJ quando aplicável, lote, prazo de validade e condições de conservação.	☐	☐	
6	Prazo de validade remanescente atende à exigência deste TR.	☐	☐	
7	Para os itens individuais de, no mínimo, 180 mL, há canudo próprio para consumo embalado individualmente.	☐	☐	



Nº	Critério verificável	Atende	Não atende	Observação objetiva
8	Ausência de deformação, sujidade, material estranho ou indício visual de deterioração, sem exigir avaliação subjetiva de paladar.	☐	☐	
9	Ficha técnica e rotulagem não indicam categoria, sabor, volume ou apresentação diversos dos exigidos.	☐	☐	
10	Conformidade geral com a especificação técnica do item e com a proposta apresentada.	☐	☐	

Resultado. () AMOSTRA APROVADA () AMOSTRA REPROVADA. A reprovação deverá apontar o critério não atendido, a evidência verificada e a correspondência com o item do TR. A decisão será motivada, registrada em ata e disponibilizada aos interessados, preservado o contraditório recursal.

Fundamentação/registro da decisão:

Assinaturas dos responsáveis:



ANEXO V DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DE CUSTOS E MANUTENÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Pregão Eletrônico nº ____/2026 Processo Administrativo nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, para todos os fins de direito, que os preços propostos para o registro de preços de bebidas compreendem a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários ao fiel fornecimento, incluindo, sem limitação, aquisição, tributos, encargos, embalagem, canudos quando exigidos, logística, transporte, carga, descarga, entrega no endereço indicado, refrigeração quando solicitada, substituição de produtos desconformes, seguros, pessoal e demais despesas inerentes ao objeto.

Declara, ainda, que manterá os preços registrados durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, assumindo as oscilações ordinárias, previsíveis ou inerentes ao mercado e à sua atividade empresarial, as quais não constituirão fundamento para reajuste, revisão ou recomposição. Permanecem preservadas, por força de lei e mediante demonstração documental em processo administrativo próprio, exclusivamente as hipóteses excepcionais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação aplicável.

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do representante legal

